



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Santana de Mangueira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/ 99

Em, 11 de outubro de 1999 .

APROVAM AS CONTAS DO ATUAL
PREFEITO, ESPEDITO ALDECÍ
MANGUEIRA DINIZ, REFERENTE
AO EXERCÍCIO QUE MENCIONA
E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana de Mangueira, usando das suas atribuições que lhes são legais.

Faço saber que o plenário APROVOU por maioria absoluta e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Ficam APROVADAS as contas do Município de Santana de Mangueira, referente ao Exercício Financeiro de 1997.

Art. 2º- Fica APROVADO O PARECER emitido pelo o TRIBUNAL DE CONTA do Estado, no Processo do TC Nº 3437/98, na forma do Artigo 31, §2 da Constituição da República.

Art- 3º- Revogadas as disposições em contrário este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana de Mangueira, em 11 de outubro de 1999.

Câmara Mun. de Santana de Mangueira-PB.

Lucicleitson Mangueira de Magalhães
- PRESIDENTE -